

DECRETO Nº 34.799, DE 04/10/2018.

DESIGNA SERVIDORES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS ARTIGOS 260, 262, 263, E 265 § 4º, TODOS DA LEI N.º 4.079, DE 08/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, na forma dos Artigos 260, 262, 263 e 265, § 4º, da Lei Municipal nº 4.079, de 08/09/2016, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município de Aracruz, observadas as legislações pertinentes, a partir de 16/04/2018.

| Nº | Nome                             | Matrícula | Cargo/Função  | Lotação                             |
|----|----------------------------------|-----------|---|-------------------------------------|
| 01 | Alexandre Rebuzzi Zucoloto       | 2817      | Fiscal de Vigilância Sanitária/Coordenador de Vigilância Sanitária        | Coordenação de Vigilância Sanitária |
| 02 | Amanda Aparecida Lacerda Bulian  | 26770     | Oficial de Controle Animal  | Centro de Controle de Zoonoses      |
| 03 | Anthony Marchesi Fabríz          | 31135     | Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista) | Coordenação de Vigilância Sanitária |
| 04 | Aryadne Tatagiba Siqueira        | 26572     | Fiscal de Vigilância Sanitária  | Coordenação de Vigilância Sanitária |
| 05 | Claudia Conte Moro               | 26830     | Enfermeiro  | Coordenação de Vigilância Sanitária |
| 06 | Francisco de Assis Pessoa Júnior | 26712     | Médico Veterinário  | Coordenação de Vigilância Sanitária |

|    |                                     |       |  |  |
|----|-------------------------------------|-------|--|--|
| 07 | Livia Coco da Silva                 | 27373 | Biólogo  | Centro de Controle de Zoonoses           |
| 08 | Livia Serra Selvatici               | 29211 | Biólogo  | Centro de Controle de Zoonoses           |
| 09 | Lorena Conceição Rodrigues da Silva | 26464 | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 10 | Lorena Costa Soprani                | 28950 | Enfermeiro do Trabalho   | Coordenação de Saúde do Trabalhador      |
| 11 | Luciene Galvão Torezani             | 3543  | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 12 | Maria Antonia Falcão                | 2885  | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 13 | Maria de Lourdes Sanches Alves      | 2713  | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 14 | Mirian Loureiro Gomes               | 26557 | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 15 | Nalva Bernadete Barros de Amorim    | 1063  | Enfermeiro   | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 16 | Noemia Rangel Conti                 | ---   | Farmacêutico   | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 17 | Sheila Cristina Borges Rui          | 26594 | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |
| 18 | Sidnei Bernardo Gaspar              | 26713 | Médico Veterinário / Gerente de Vigilância em Saúde                | Gerência de Vigilância em Saúde          |
| 19 | Valquíria Duarte Carneiro Scarpati  | 2408  | Auxiliar de Saúde Bucal / Coordenador de Vigilância Epidemiológica | Coordenação de Vigilância Epidemiológica |
| 20 | Vicente Penteado Vizioli            | 2887  | Médico Veterinário   | Centro de Controle de Zoonoses           |
| 21 | Zeni Auer Souza                     | 1375  | Fiscal de Vigilância Sanitária                                     | Coordenação de Vigilância Sanitária      |

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 33.515, de 07/12/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Outubro de 2018.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal